



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00071 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2372 / 2025
CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAFIT DE PESSOAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME LEI Nº 2372 DO ANO DE 2025

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilanc		
3.1.90.11.00	346 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		9.928.29
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		9.928.29
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.04.00	354 Contratação por Tempo Determinado		59.434.41
2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		59.434.41
3.1.90.11.00	355 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		23.283.12
2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		23.283.12
10.301.1012.2074	Manutenção Serviços Odontológicos		
3.1.90.04.00	362 Contratação por Tempo Determinado		3.687.41
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		3.687.41
3.1.90.11.00	363 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		22.136.77
2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		22.136.77
3.1.90.94.00	365 Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.789.12
2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		5.789.12
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.1.90.11.00	370 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		23.488.28
2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		23.488.28
TOTAL:		R\$	147.747.40

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

147.747.40

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO Nº:00071 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL